

CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR “JOSE AUGUSTO”
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO

ESTA ATA CONTEM:

1 ATA

SALA DAS SESSOES 16 DE SETEMBRO DE 2010.

ADMINISTRAÇÃO:

ELENIO UELITON DE CARVALHO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO

Poder Legislativo Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN. Ata da Sessão ordinária da segunda reunião da 45ª. Legislatura da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa. Pelas 19:00 horas do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2010 (dois mil e dez), no palácio Vereador "Jose augusto"na sede da Câmara Municipal de Cel. João pessoa. Sob a Presidência do Vereador Elenio Ueliton de Carvalho e Secretariados pelos Vereadores: Alzeni Rufino de Carvalho e Jaciro Caboclo da Silva. Respectivamente reuniram-se os seguintes Vereadores: Alzeni Rufino de Carvalho, Antonio Lima de Carvalho, Francisco Roberto Amorim de Carvalho, Jaciro Caboclo da Silva, Jose Severiano de Figueiredo Maia Junior Jose Alves de Lima e Marilene Alves Cardoso. Estando ausente na sessão os seguintes Vereadores: Alexandre Jose de Sousa. Verificando o nº. de quorum Regimental o Sr. Presidente declara aberta a presente sessão em seguida convida a 1ª. Secretaria para fazer a leitura da ata da sessão anterior a qual depois de lida e achada conforme é submetida à votação sendo aprovada por unanimidade. Expediente: O Sr. Presidente apresentou os parecer de nº. 10/2010 das Comissões de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente. Sendo Vereador Presidente: Marilene Alves Cardoso; Vereador Vice Presidente: Francisco Roberto Amorim de Carvalho e Vereador Membro. Jose Severiano de Figueiredo Maia Junior. E o Parecer de nº. 11/2010 da Comissão de Legislação Justiça e redação Final. Tendo como Vereador Presidente: Jose Severiano de Figueiredo Maia Junior Vereador Vice Presidente: Jose Alves de Lima e Vereador Membro: Antonio Lima de Carvalho. Em seguida o Sr. Presidente convida a Secretaria para fazer a leitura dos Pareceres das Comissões. Parecer de nº. 10/2010. Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente. Trata-se do Projeto de Lei nº. 57/2010 em epígrafe que institui o Regime próprio de Previdência Social do Município de Cel. João Pessoa. Parecer: O Projeto de Lei nº. 57/2010, preenche todos os requisitos formais, legais e constitucionais, não ensejando qualquer circunstância que aponte possibilidade como resultado de sua estrutura Jurídica fase ao exposto, pugnamos pela sua aprovação dos membros que formam o Plenário da Câmara. Parecer de nº. 11/2010 da Comissão de Legislação Justiça e redação Final. Trata-se do Projeto de Lei nº. 057/2010 que institui o Regime próprio de Previdência Social do Município de Cel. João Pessoa e da Outras Providencias. Parecer: A proposição preenche os atributos formais e legais e se insere nos termos do Art. 40 da constituição Federal. Adiantar a boa atenção do Gestor Municipal ao cuidar de salutar providencia em favor do funcionário municipal, na orbitar estabelecida no

CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA N°. 210 – CENTRO

citado art.4º. Da Constituição Federal comentado o mesmo artigo percebe-se na sua visualização o alvo atingido neste dispositivo da Lei suprema, se não vejamos: Levando em conta o pressuposto obrigatoriamente exigido nos termos da Legislação, termos que reconhece a presente proposição esta amplamente coerente, pois a qual se reúne as figuras da constituição, legalidade e juridicidade. Ante o que demais consta o nosso Parecer se encaminha pela aprovação da citada matéria, bem entendido do Projeto de Lei nº. 057/2010, todavia, o melhor juízo desta Comissão. Ordem do dia: O Sr. Presidente submete em discussão os Pareceres das Comissões juntamente com o Projeto de Lei nº. 057/2010, ninguém se manifesta o Se. Presidente submete em votação sendo aprovados por unanimidades. Em seguida o usou da Palavra o Vereador Antonio Lima de Carvalho Juntamente com o Vereador Jaciro Caboclo da Silva que os mesmos apresentaram uma Moção de Pesar Verbalmente, que seja encaminhada a nossa mais profunda Moção de Pesar, aos Familiares da Saudosa, Ana Cleide de Carvalho em fase do seu falecimento, solicitando que a presente Moção de Pesar é extensiva aos demais familiares da falecida. Logo em seguida o Sr. Presidente declara encerada a sessão convocando os demais pares para a sessão seguinte.

Eduardo Vilela de Carvalho

Presidente

Josefa Benevides de Paesello

Secretária

Ageni Rufino Correia

1ª. Secretária

Jaciro Caboclo da Silva

2º. Secretário.

Cel. João Pessoa/RN, 16 de setembro de 2010.